



Protocolo: 901865

Data: 05/07/2023

Título: Minuta Resolucao EIS-REN-2023\_00006 - Estabelece os procedimentos e formulários para licenciamento ambiental de obras\_ atualizado1

Página(s): a

## RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00006 DE 04 DE JULHO de 2023

Estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual no âmbito do licenciamento Ambiental Municipal, para construção de edificações novas, acréscimos, demolições, loteamentos, grupamentos de áreas privativas e obras de infraestrutura.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, que regulamenta os procedimentos do Sistema de licenciamento Ambiental - SLAM;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto Rio nº 52.712, de 15 de junho de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos regulamentados pelo Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto Rio nº 52.712, de 15 de junho de 2023, para análise do controle ambiental em face da crescente demanda por este tipo de análise.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e formulários para instrução dos processos e subprocessos autuados para análise de requerimentos de Licenças, Autorizações e Certidões Ambientais Municipais, motivados por projeto de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e grupamentos de áreas privativas, e obras de infraestrutura.

Art. 2º Para instrução dos processos e subprocessos de Licenças e Autorizações Ambientais Municipais, serão exigidos preliminarmente os seguintes documentos:

I. Anexo I - Requerimento - Obras;

II. Anexo II - Caracterização Ambiental 1 e 2;

III. Anexo III - Documentação para análise 1 e 2;

IV. Anexo IV - Modelo de Planta de Situação para o Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. As informações fornecidas pelo requerente nos anexos I, II e III servirão de base para a elaboração do Parecer Técnico e da Licença Ambiental.

Art. 3º A Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico (DEIS/SUBCLU) é o órgão prioritariamente responsável pela autuação dos processos integrados de licenciamento ambiental dos empreendimentos objetos desta resolução, os quais se darão em subprocessos, a fim de possibilitar a análise concomitante das informações prestadas pelo requerente no processo principal.

Art. 4º Consoante a competência fixada pelo art. 6º, do Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, cabe à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental (DEIS/SUBCLA), o controle dos elementos relativos exclusivamente ao meio ambiente natural.

Art. 5º Observado o art. 35, § 4º, inciso III, do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022, fica vedada, pela DEIS/SUBCLA, a formulação de exigências:

I - que visem a apresentação pelo requerente de quaisquer documentos que instruem o processo autuado pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico (DEIS/SUBCLU), tais como: a Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água (DPA), Declaração de Possibilidade de Esgotamento (DPE), manifestações de órgãos de patrimônio (IPHAN/INEPAC/IRPH), além de vistos,

pareceres ou demais manifestações de órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - que objetivem a reanálise de parâmetros e estruturas sobre o qual já tenha se pronunciado conclusivamente a DEIS/SUBCLU, tais como reservatórios de retardo e reuso, permeabilidade, dentre outros.

Art. 6º Observado o art. 1º do Decreto Rio nº nº 52.712, de 15 de junho de 2023, que alterou o art. 36 do Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, as licenças, autorizações e certidões não constituem prova de dominialidade, devendo tal informação constar destes atos.

Art. 7º Fica delegada a competência para as práticas dos seguintes atos de licenciamento, no âmbito da DEIS/SUBCLA:

- I - aos coordenadores e seus substitutos eventuais, os quais poderão expedir: autorizações para remoção de vegetação e manejo de fauna silvestre, bem como, licenças, termos e certidões para projetos de grupamentos de edificações e loteamentos;
- II - aos gerentes e seus substitutos eventuais, os quais poderão expedir: autorizações para remoção de vegetação, licenças, termos e certidões para projetos de edificações unifamiliares, bifamiliares, multifamiliares, não-residenciais e obras de infraestrutura.

Parágrafo único. As competências tratadas neste artigo também compreendem eventuais averbações que se fizerem necessárias nos atos praticados.

Art. 8º Fica delegada a competência estabelecida no art. 30, § 2º, do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022, ao Subsecretário Executivo (DEIS/SUBEX).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022, e podendo ser aplicada, no que couber, aos procedimentos em curso.



Desenvolvimento  
(Econômico, Inovação  
e Simplificação)

Anexo I Requerimento - Obras

Requerente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

E-mail:

Telefone:

Empreendimento:

Endereço:

CNPJ/CPF:

AP:

RA:

BAIRRO:

Coordenada "X":

Coordenada "Y":

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de pedido para emissão de Licença Ambiental Municipal (Prévia / Instalação) para construção de grupamento residencial multifamiliar, composto por 3 blocos com 7 pavimentos, situado na (rua, avenida, estrada) (número / lote, quadra, PAL), no bairro de \_\_\_\_\_ submetido à DEIS/SUBCLA em atendimento ao Decreto RIO nº 48.481/2021 e à Resolução SMAC nº 605/2015

ABRANGÊNCIA

Compete à SUBCLA através de suas Gerências - "analisar os requerimentos de licenciamento ambiental de construção de edificações de grande e pequeno porte; bem como analisar os requerimentos de autorização para remoção de vegetação, para implantação de empreendimentos.

DO PEDIDO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

☐ LMP☐ LMI☐ LMPI☐ LMR☐ LMRI☐ ARV☐ AMF☐ LAC

☐ Construção

☐ Substituição de projeto aprovado pelo processo nº:

☐ Modificação de projeto aprovado pelo processo nº:

☐ Transformação de uso

USO DA EDIFICAÇÃO

☐ Residencial☐ Comercial☐ Misto☐ Industrial☐ Uso exclusivo destinado à:

☐ Uni/Bifamiliar☐ Multifamiliar

☐ Inserido em programa Habitacional Municipal, Estadual ou Federal?

ZONEAMENTO

Zoneamento:

ÁREAS

Terreno (m²):  ATC  Volume de RCC  RN

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

Anexo II

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (1)

Endereço:

AP

RA

Inscrição IPTU:

Bairro:

1 – ENQUADRAMENTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1.1 – INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |
| 1.1.1 – Localizado em orla marítima? (alínea a do inciso VIII do art. 1º da Res. SMDEIS 10/2021)<br><i>Caso positivo, deverá ser submetido à SUBCLA estudo de sombras que ateste o atendimento à Lei Complementar 47/2000 e ao Decreto n. 20.504/2001 e Decreto n. 21121/2002 (ver roteiro para elaboração do estudo de sombras na página da SUBCLA)</i>        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.2 – Localizado em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação Ambiental de proteção Integral - MUNICIPAL?<br><i>Caso positivo, o licenciamento dependerá do parecer favorável do órgão ambiental municipal - SMAC.</i>                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.3 – Localizado em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação Ambiental de proteção Integral – ESTADUAL<br><i>Caso positivo, o licenciamento terá curso na SUBCLA, devendo ser encaminhado, por ofício, ao INEA o inteiro teor do processo de licenciamento</i>                                                                                         | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.4 – Localizado em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação Ambiental de proteção Integral – FEDERAL<br><i>Caso positivo, o licenciamento terá curso na SUBCLA, devendo ser encaminhado, por ofício, ao IBAMA o inteiro teor do processo de licenciamento</i>                                                                                         | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.5 – Localizado em terrenos inseridos em Unidade de Conservação de Uso Sustentável Municipal, conforme categorias definidas na Lei Federal. 9.985/2000;<br><i>Caso positivo, o licenciamento dependerá do parecer favorável do órgão ambiental municipal - SMAC</i>                                                                                          | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.6 – Inserido em ZE-1 – Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA) em lotes com mais de 2000m²?<br><i>Caso positivo, o licenciamento terá curso na SUBCLA</i>                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.7 – Implicar intervenção em áreas de preservação permanente, assim definidas (alínea e do inciso VIII do art. 1º da Res. SMDEIS 10/2021) pela Lei Federal nº 12651 de 25 de maio de 2012?<br><i>Caso positivo, o licenciamento terá curso na SUBCLA</i>                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.8 – Possui área total construída superior a 10000m²?<br><i>Em todos os casos o PGRCC deverá ficar disponível para a fiscalização no local das obras.</i>                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.9 – Com movimentação de material sólido (proveniente de demolição, reformas, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra (CORTE e ATERRO) ou geração de resíduos da construção civil – RCC) em volume igual ou maior que 5.000m³.<br><i>Em todos os casos o PGRCC deverá ficar disponível para a fiscalização no local das obras.</i> | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.10 – Há suspeita de contaminação do terreno, em função de usos anteriores?<br><i>Caso positivo, deverá ser apresentado relatório de investigação preliminar.</i>                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.11 – LOTEAMENTO – Em terreno com área igual ou maior que 20.000m² .                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.1.12 – LOTEAMENTO – Em terreno com área igual ou maior que 2.000m², localizado total ou parcialmente abaixo da cota 3m nas bacias drenantes ao sistema lagunar de Jacarepaguá e Sepetiba.                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

Requerente:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Contato: 00 00000 0000

Processo:

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Rio de Janeiro,        de        de        .

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

Anexo II (cont.)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (2)

Endereço:

AP:  RA:  Inscrição IPTU:  Bairro:

1 – ENQUADRAMENTO (CONT.)

1.2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1.2.1 – RIOS - Localizado a menos de 50m de curso d'água (rios, valas e canais)?<br><i>Caso positivo, deverá apresentar planta visada pela Fundação Rio Águas.</i>                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.2.2 – FNA - Consta FNA de qualquer natureza?<br><i>Caso positivo, verificar Fundação Rio Águas / Linha de transmissão / metrô / ferrovia</i>                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.2.3 – FMP - Consta FMP de qualquer natureza?<br><i>Caso positivo, deverá apresentar planta visada pela Fundação Rio Águas e parecer técnico da SMAC quanto à função ecológica da faixa marginal.</i>                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.2.4 – ESGOTO – Está em local dotado de rede de esgotos com destinação adequada para a implantação do empreendimento?<br><i>Caso positivo, o esgoto deverá ser ligado diretamente à rede pública. O pedido para apresentação da DPA/DPE permanece no âmbito da SUBCLU. Havendo necessidade de implantação de sistema mecanizado, a Licença ambiental para a ETE deverá ser objeto de processo próprio.</i> | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.2.5 – Implicará em remoção de cobertura vegetal passível de autorização?<br><i>O licenciamento terá curso na SUBCLA para emissão de ARV</i>                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.2.6 – Implicará autorização e/ou manejo de fauna silvestre?<br><i>O licenciamento terá curso na SUBCLA, e as autorizações deverão ser encaminhadas ao INEA, conforme Convênio de Cooperação Técnica.</i>                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.2.7 – Localizado em áreas com declividade igual ou superior a 30 %, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes<br><i>Limite de enquadramento para licença simplificada - Resolução CONAMA 412/2009.</i>                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.2.8 - PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Implica em intervenção em leito de corpo hídrico natural?                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

Requerente:

|                          |                        |           |
|--------------------------|------------------------|-----------|
| CNPJ: 00.000.000/0000-00 | Contato: 00 00000 0000 | Processo: |
|--------------------------|------------------------|-----------|

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

Anexo III

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (1)

Endereço:

AP:  RA:  Inscrição IPTU:  Bairro:

1 - DOCUMENTAÇÃO INICIAL

|                                                   |                                                           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1.1. Requerimento                                 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.2. Contrato Social e Alteração contratual       | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.3. CNPJ                                         | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.4. RG do Proprietário / Representante legal     | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.5. Procuração                                   | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.6. RG do procurador                             | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.7. Registro de Imóveis - Certidão de Ônus Reais | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.8. Identidade e ART do PRPA                     | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 1.9. Identidade e ART do PREO                     | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

Requerente:

|                          |                        |           |
|--------------------------|------------------------|-----------|
| CNPJ: 00.000.000/0000-00 | Contato: 00 00000 0000 | Processo: |
|--------------------------|------------------------|-----------|

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, visando instruir o processo de licenciamento ambiental acima referenciado, anexa a documentação acima assinalada.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, visando instruir o processo de licenciamento ambiental acima referenciado, anexa a documentação acima assinalada.